

444
8

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO PÚBLICO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento aos despacho do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, exarado na Carta Precatória oriunda do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 13361-63.2010.8.26.0510, em que é exequente HELIX SEMENTES LTDA e executada AGRÍCOLA CAIUÁ LTDA e OUTROS, atuada neste Juízo sob nº 14601-63.2017.8.16.0173, dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, onde, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte imóvel: Data nº 1-A, unificação das datas nºs 01, 02, 27 e 28, da Quadra nº 01, do loteamento denominado Parque Industrial nº 03, situado nesta cidade de Umuarama,PR, com área de 4.868,21 metros quadrados, cuja metragem, limites e confrontação consta na matrícula nº 34677, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, a qual fica fazendo parte integrante do presente auto. Feita a penhora para garantir o débito no valor de R\$ 86.664,98 (oitenta e seis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nomeei como depositária do imóvel, a Depositária Pública desta Comarca, Sra. **MARIA JOSÉ ISIDORO FURLAN**, a qual aceitou o encargo de depositária, prometendo cumprir fielmente o encargo sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária pública.


MAURÍCIO GARCIA PERES
Oficial de Justiça


MARIA JOSÉ ISIDORO FURLAN
Depositária Pública

Ronie Von do Nascimento

